

Lei n.º 844/80

"Depois de lida a estrutura de um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00
a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ma-
nifesta no dia 17 de março de 1980, através de um Paulo Mangolini,
Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte...

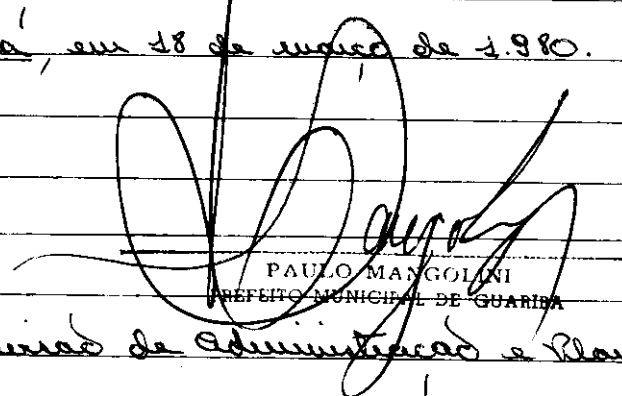
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipa-
l de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas da
Comissão Municipal de Esportes.

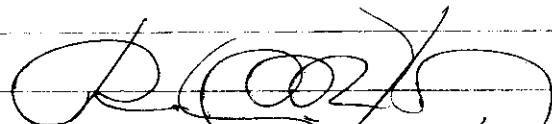
Artigo 2º - O crédito aberto como artigo anterior, será coberto com
recursos do exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de março de 1980.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento
to, na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba